



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° <sup>09</sup> 08/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

**“CONVOCAÇÃO DA PLENÁRIA PARA ELEIÇÃO DE  
NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DE JAPARATINGA/AL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS,**  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 400/2008 que cria o Conselho Municipal de Educação integrando o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, como, Câmara, instituído, pela Lei de nº 11.494, de 20 de Junho de 2007;

**DECRETA:**

Art. 1º - Convocação da Plenária para Eleição de novos representantes do Conselho Municipal de Educação do Município de Japaratinga, a ser realizada no dia nove de fevereiro de 2021, tendo como finalidades:

- I – Contribuir para a elaboração de planos e políticas educacionais que proporcione uma educação de qualidade, vinculada ao mundo do trabalho e a prática social;
- II – Propor e apoiar metas, buscando a universalização do atendimento escolar;
- III – Acompanhar, controlar e avaliar as políticas educacionais e a distribuição, transferências e a aplicação dos recursos destinados;

Art. 2º As Câmaras elegerão seus respectivos presidentes a cada dois anos, permitida uma recondução por mais dois.

Art. 3º Os membros da Câmara serão representados pelas seguintes categorias:

- I -2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Educação;



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

II - 2 (dois) representantes do Magistério Público Municipal

III - 1 (um) representante dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal

IV - 1 (um) representante do Conselho da Criança e do Adolescente ou equivalente.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa Plenária correrão por conta da cotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5º fica estabelecido para o encontro da plenária a data de 12/02/2021 as 14h;

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 03 de fevereiro de  
2021.

  
José Severino da Silva  
Prefeito Municipal de Japaratinga/AL.